



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0059 DE 29 DE AGOSTO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 1.518.305,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme a autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.633-339030 10.000,00

23.92.08.244.1032.633-339033 5.000,00

23.92.08.244.1032.633-339036 17.000,00

23.92.08.244.1032.644-449052 6.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.367.1032.587-319113 5.000,00

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319113 50.000,00

24.92.12.361.1032.595-339030 40.000,00

24.92.12.365.1032.592-319004 250.000,00

24.92.12.365.1032.592-319011 750.000,00

24.92.12.365.1032.592-319113 60.000,00

24.92.12.365.1032.592-339046 60.000,00

24.92.12.366.1032.597-319011 1.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.674-319011 17.100,00

25.91.10.301.1032.675-319004 8.100,00

25.91.10.302.1032.695-319004 25.000,00

25.91.10.302.1032.695-319004 5.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.129.1024.071-339034 115.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.180-339036 100,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-339036 3.305,00

31.92.26.452.1034.191-339092 1.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.01 - GABINETE DO PREFEITO

33.01.04.122.1024.310-339039 3.000,00

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.320-339091 9.000,00

33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST.
CULT.CRBÁ

33.91.13.391.1014.242-339039 76.000,00

33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

33.93.03.092.1024.450-339039 1.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.241.1032.642-339032 6.000,00

23.92.08.244.1032.633-339030 17.000,00

23.92.08.244.1032.633-339032 5.000,00

23.92.08.244.1032.639-339030 10.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.367.1032.587-319013 5.000,00

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.593-319011 1.065.000,00

24.92.12.361.1032.595-339039 40.000,00

24.92.12.367.1032.591-319011 90.000,00

24.92.12.367.1032.591-319113 16.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.301.1032.674-319004 17.100,00

25.91.10.301.1032.675-319011 8.100,00

25.91.10.302.1032.695-319011 20.000,00

25.91.10.302.1032.695-339014 5.000,00

25.91.10.302.1032.695-449051 5.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-339039 2.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

28.10.04.122.1024.075-339030 10.000,00

28.10.04.122.1024.075-339036 15.000,00

28.10.04.126.1024.073-339030 20.000,00

28.10.04.126.1024.073-339039 10.000,00

28.10.04.126.1024.073-449052 20.000,00

28.10.04.129.1024.071-449052 40.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

31.10.04.122.1014.181-449052 100,00

31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

31.92.26.452.1034.191-339014 3.100,00

31.92.26.452.1034.191-339030 205,00

31.92.26.452.1034.191-449052 1.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.02.03.092.1024.321-339048 9.000,00

33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

33.90.15.452.1024.650-339039 1.000,00

33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST.
CULT.CRBÁ

33.91.13.391.1014.240-339032 25.000,00

33.91.13.391.1014.240-339035 15.000,00

33.91.13.391.1014.240-449052 36.000,00

33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

33.93.03.092.1024.450-339014 1.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 29 DE AGOSTO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 002319f2

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>